



Processo: 005.353/2024-6

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio	29/09/2022	Acórdão nº 5027/2020 – 1 C Condenatório Acórdão nº 2870/2022 – 1 C Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador (023.335/2017-3) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 005.352/2024-0, 005.353/2024-6, 005.356/2024-5, 005.359/2024-4;

O responsável **Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio** constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização do responsável por intermédio de seu representante legal no endereço da procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;
- O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento do débito;
- Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 27 de fevereiro de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5